

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV composto pelo
DECRETO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 003/2025

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco **(29/04/2025)**, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, Valinhos/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, nos moldes da Lei Municipal nº 4877/2013, que disciplina a composição do Conselho e Decreto nº 12.032/2024 e alterações posteriores, conduzida pela Presidente **Kerolin End Impassionato Dal Bianco**, secretariada pela Conselheira titular **Bruna Pimentel Cilento**, na presença da Vice-Presidente **Alexssandra Rosa (on-line)** e dos demais Conselheiros titulares: **Valeria de Fátima Bertagnoli, Rebeca Leardini Quijada (on-line), Marco Aurélio Padilha Junior (on-line)**, além da conselheira suplente: **Thelma Cristina Coleta Alves** e da Diretora do Departamento Financeiro do VALIPREV, **Maria Cláudia Barroso do Rego**. Iniciaram-se os trabalhos, com discussão sobre as seguintes pautas: **01** – 58º Congresso Nacional da ABIPEM, entre os dias 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu; **02** - Proposta de Curso para certificação da ABCPREV; **03** -Processo Físico nº 597/2023, Análise de recurso – indeferimento do pedido de aposentadoria nas funções de magistério; **04** – Relatório Analítico de Investimentos e Balancete Financeiro do primeiro trimestre de 2025; **05** – Sindicância referente a conduta de servidor; **06** – Política de Segurança da Informação; **07**- Memorando 110/2025 - Aquisição da sede própria do Valiprev; **08**- Planejamento Anual do VALIPREV; **09)** Minuta da Lei de Aquisição da

Sede Própria; **10)** RESOLUÇÃO N.º 005, de 11 de novembro de 2024. **01)** 58º Congresso Nacional da ABIPEM, entre os dias 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu. Ficou estabelecida a participação das seguintes conselheiras: Rebeca Leardini, Alexssandra Rosa, Bruna Pimentel Cilento e Thelma Coleta Alves. **02)** Proposta de Curso para certificação da ABCPREV. A Diretora do Departamento Financeiro do Valiprev, Maria Cláudia Barroso do Rego apresentou aos conselheiros a proposta da instituição ABCPREV para capacitação quanto à prova de certificação na modalidade presencial, no valor de R\$34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Os conselheiros presentes consideraram o valor muito elevado, já que seria destinado a apenas 18 conselheiros não certificados, **rejeitando a proposta.** Concordaram, por unanimidade, que o Departamento Financeiro solicite novo orçamento para capacitação apenas dos conselheiros ainda não capacitados e de forma virtual, de modo a verificar se haveria relevante redução de custos. **03)** Processo Físico nº 597/2023, Análise de recurso – indeferimento do pedido de aposentadoria nas funções de magistério. O conselho **acatou, por unanimidade,** o parecer do Departamento Jurídico de não enquadramento da aposentadoria como especial, devendo o mesmo cumprir o tempo faltante na função de professor. **04)** Relatório Analítico de Investimentos e Balancete Financeiro do primeiro trimestre de 2025. Ficou demonstrada a manutenção dos investimentos em títulos públicos e CDI, sem diversificação da carteira para assegurar uma rentabilidade estável, sobretudo em renda fixa, ou seja, mantendo um perfil mais conservador de modo a assegurar rentabilidade dos investimentos. O Conselho **aprovou por unanimidade,** o relatório e o balancete. **05)** Sindicância referente a conduta de servidor. Ficou definido por consenso oficializar a Presidência do VALIPREV para apurar os resultados da sindicância que apura conduta da servidora A.L. **06)** Política de Segurança da Informação: A Diretora Financeira Maria Cláudia Barroso do Rego informou que

encaminhará via 1doc a Política de Segurança da Informação, de modo que a Presidente do Conselho e demais conselheiros façam análise e considerações. **07) Memorando 110/2025 - Aquisição da sede própria do Valiprev.** O Conselho analisou o conteúdo do documento encaminhado no memorando 110/2025, assinado pela Diretoria do Valiprev e pelo Controlador Interno, a respeito do comparativo técnico e financeiro dos imóveis 1 e 2, o qual foi ratificado pelo Grupo de Trabalho, **deliberando favoravelmente** à indicação da aquisição do imóvel 1 – Rua Dr. Eraldo Aurélio Franzese, nº 332, Jardim Paiquerê, Valinhos-SP, para a estruturação da sede própria, desde que sejam realizadas todas as adaptações necessárias, como instalação de elevador, ajustes em banheiro para garantir acessibilidade ao público PCD e com restrição de mobilidade e remoção e adequação para ampliar a área de estacionamento e realizadas as formalidades legais indispensáveis, concordando com a elaboração de projeto de lei que autorize tal aquisição; **08) Planejamento Anual do VALIPREV.** O conselho solicitou à Diretora Financeira que agende data para a apresentação do documento pelo servidor Paulo Cesar Britisqui, para posterior apreciação e deliberação da matéria. **09) Minuta da Lei de Aquisição da Sede Própria.** A Diretora Financeira Maria Cláudia Barroso do Rego apresentará ao conselho minuta do projeto de lei, acrescentando: a) Estudo Técnico Preliminar; b) Características Básicas e essenciais do imóvel: acessível por transporte público, instalação de elevador e demais características de acessibilidade; **10) RESOLUÇÃO N.º 005, de 11 de novembro de 2024.** Discussão sobre a alteração de participação dos conselheiros nos Congressos Anuais, para regulamentar em casos de congressos com matérias específicas, dentre outras alterações. **Aprovado por unanimidade.**

E, para constar, consigna-se que a presente reunião se encerrou às 16:00. Nada mais havendo, eu, Bruna Pimentel Cilento, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente, que vai assinada pela Presidente pelos demais membros, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO

Presidente

ALEXSSANDRA ROSA

Vice-Presidente

BRUNA PIMENTEL CILENTO

Secretária

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR

Conselheiro

REBECA LEARDINI QUIJADA

Conselheira

VALÉRIA DE F.BERTAGNOLI

Conselheira

THELMA CRISTINA COLETA ALVES

Conselheira Suplente

RESOLUÇÃO N.º 006, de 09 de maio de 2025.

Normatiza a participação de conselheiros e suplentes em palestras, cursos, congressos, simpósios e outros eventos assemelhados de PREVIDÊNCIA, na forma que especifica.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO, Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do **VALIPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, inciso XIV e XXV, da Lei nº 4.877/2013.

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, inciso XXV da Lei 4877/2013, que imputa a este Conselho deliberativo a obrigação de autorizar a participação de conselheiros titulares e suplentes em palestras, cursos, congressos e simpósios;

CONSIDERANDO que os eventos são custeados pelo Instituto de Previdência;

CONSIDERANDO a necessidade de certificação, capacitação e atualização dos membros dos conselhos;

CONSIDERANDO que durante o ano ocorrem 04 congresso da ABIPEM e 2 congressos da APEPREM;

CONSIDERANDO a deliberação do conselho Administrativo na reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º. Fica regulamentada, com fundamento nos incisos XXV e XIV do art. 153 da Lei nº 4.877/2013, a participação de até quatro

(04) conselheiros titulares de cada Conselho (Fiscal e de Administração) em palestras, cursos, congressos e simpósios voltados à área previdenciária, mediante prévia autorização do Conselho de Administração.

§ 1º Nos congressos ou eventos cujas matérias envolvam áreas específicas, como Direito ou Finanças, a participação ficará restrita aos conselheiros integrantes do Comitê de Investimentos ou àqueles que possuam comprovada qualificação na respectiva área.

§ 2º Com o objetivo de garantir ampla participação, a presença de cada conselheiro nos eventos deverá ocorrer de forma alternada, observando-se um intervalo mínimo entre um evento e outro, excetuando-se o Congresso de Conselheiros, cuja participação poderá ser contínua.

§ 3º Na ausência de conselheiro titular, poderá ser designado um (01) conselheiro suplente por Conselho, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

Art.2º. A participação do suplente em palestras, cursos, congressos e simpósios, voltados para a área previdenciária, deverá acontecer desde que:

Parágrafo Único - Haja participação de no mínimo três reuniões ordinárias no semestre, antecedente ao evento, visando utilizar seus conhecimentos nos assuntos discutidos para o bom andamento do Instituto e substituição do conselheiro titular quando de sua licença ou vacância;

Art.3º. A participação dos conselheiros é de suma importância para o bom funcionamento do Instituto, considerando a responsabilidade que recai sobre estes.

Art.4º. Todos os conselheiros participantes dos eventos previstos no Art. 1, deverão apresentar breve relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do encerramento do evento, mediante memorando via processo digital.

Art.5º. Em caso de eventos específicos, as vagas poderão ser ampliadas, mediante previa autorização do Conselho Administrativo

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente do Conselho de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7089-7C6B-9245-A5C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO (CPF 342.XXX.XXX-96) em 09/05/2025 12:21:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THELMA CRISTINA COLETA ALVES (CPF 257.XXX.XXX-90) em 09/05/2025 12:46:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXSSANDRA ROSA (CPF 254.XXX.XXX-09) em 09/05/2025 12:52:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALÉRIA DE FÁTIMA BERTAGNOLI (CPF 253.XXX.XXX-88) em 09/05/2025 13:08:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 12/05/2025 08:22:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA PIMENTEL CILENTO (CPF 217.XXX.XXX-71) em 12/05/2025 08:47:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO PADILHA JÚNIOR (CPF 294.XXX.XXX-16) em 14/05/2025 11:42:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valiprev.1doc.com.br/verificacao/7089-7C6B-9245-A5C7>